

Presidente à época.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com isenção de multa regimental, em face do Prejulgado nº. 14 e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.132

Processo nº. 2010/50986-0
Assunto: Denúncia formalizada pelo Dr. ALMEIRINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, Procurador-Geral de Justiça em exercício à época, contra O Sr. VALDIR GANZER, Secretário Executivo de Transportes à época, relativamente à supostas irregularidades em obra de pavimentação asfáltica na via de acesso à Vila Cuiarana no Município de Salinópolis.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora e com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, com nova redação da Lei Complementar nº. 20, de 18 de fevereiro de 1994, anexar a presente denúncia à respectiva prestação de contas da Secretaria de Estado de Transportes para análise em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº. 18.029

Assunto: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº: 2006/51064-0 - SULAMITA COELHO DE FARIAS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0049 de 10/01/2003;
Processo nº. 2007/50918-1 - TEREZA MADALENA COIMBRA REIS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1824 de 04/09/2006;
Processo nº. 2008/51303-8 – EDINA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, na função de Professor Assistente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0601 de 01/02/2008;
Processo nº. 2008/53119-7 – MARIA DE NAZARÉ FREITAS BRASILEIRO, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, Ref. V, lotada na Secretaria Executiva de Educação, Portaria AP nº. 272 de 30/01/2009;e
Processo nº. 2009/50919-3 – MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2452 de 01/09/2008.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 74 do Ato 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamentos dos processos abaixo discriminados, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.030

Processo nº. 2008/50609-8
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 c/c os arts. 75, § 5º e 233, inciso VI do ato nº 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de Olívia Manuela de Menezes, recomendando-se ao IGEPREV, que no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a inclusão do adicional de insalubridade solicitado pelo Departamento de Controle Externo e Ministério Público de Contas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao seu titular, em caso de não cumprimento desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº. 18.031

Processo nº. 2008/50763-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 74 do ato nº. 24 de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da Aposentadoria de SANDRA MARIA PANTOJA VIEIRA, recomendando ao IGEPREV que no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe os documentos de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.032

Processo nºs. 2008/51594-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 74 do ato nº. 24 de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da Aposentadoria de RAIMUNDA IRENILDE CAMURÇA DA SILVA, recomendando ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os documentos e proceda a correção do ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de ser negado o registro do mesmo, conforme Súmula nº 15 deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.033

Processo nº. 2008/51977-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74, do ato nº 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão em favor da dependente da ex-segurada MARIA CONCEIÇÃO TAVARES DE ALMEIDA, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de 10 (dez) dias encaminhe a documentação solicitada pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.034

Processo nº. 2008/52938-8
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74, c/c o art. 75 parágrafo 5º do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão em favor da dependente do ex-segurado AUGUSTO HENRIQUE PIRES MACÊDO, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a correção do ato de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo e Ministério Público de Contas, sob pena de multa diária de R\$10,00 (dez reais) ao seu titular em caso de não cumprimento da decisão.

RESOLUÇÃO Nº. 18.035

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº 2008/51926-0: RAIMUNDO DE SOUZA MELO, dependente da ex-segurada Terezinha de Jesus Gonçalves de Souza, PORTARIA Nº 0115, de 06.02.2002;
Processo nº 2008/51969-0: OTÁCILIA DOS SANTOS SILVA, dependente do ex-segurado Lúcio Pereira da Silva, PORTARIA Nº 0129, de 06.02.2002;
Processo nº 2008/52520-8: RAIMUNDO SIQUEIRA RODRIGUES, dependente da ex-segurada Virgília Vidal Rodrigues, Portaria PS Nº 0970, de 05.05.2006;
Processo nº 2008/52685-6: MANOEL DOMINGOS PAIVA PINHEIRO, dependente da ex-segurada Maria José Ferreira Paiva, PORTARIA Nº 0282, de 07.05.2003;

Processo nº 2008/53365-8: LAÍS VERBENA ALVES MONTEIRO, dependente do ex-segurado José das Mercês Barata Monteiro, Portaria PS Nº 0005, de 03.01.2005;
Processo nº 2008/53540-5: MARIA ARRUDA DE SOUZA, dependente do ex-segurado Alfredo Teixeira de Souza, PORTARIA Nº 0041, de 27.01.2003;
Processo nº 2008/53543-8: JOSÉ JOÃO DA SILVA E COSTA, JACICLÉIA DO SOCORRO ANSELMO COSTA, JAYNE CONCEIÇÃO ANSELMO DA COSTA e JOYCE DO SOCORRO ANSELMO COSTA, dependentes da ex-segurada Raimunda Benedita Anselmo Costa, PORTARIA Nº 0037, de 27.01.2003;
Processo nº 2008/53562-0: MARIA INÊS RODRIGUES NASCIMENTO, dependente do ex-segurado João Sena do Nascimento, PORTARIA Nº 0632, de 24.08.2001;
Processo nº 2009/52610-4: ILIDIA TEIXEIRA DO AMARAL, dependente do ex-segurado Milton Martins do Amaral, PORTARIA Nº 0217, de 14.02.2002.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento nos art. 74 c/c com os arts. 75, inciso II, do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência os julgamentos dos processos que tratam de pensões civis, recomendando ao IGEPREV que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.036

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2008/50091-0 – BENEDITO DE SOUSA DOS SANTOS, dependente da ex-segurada MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO DOS SANTOS, Portaria PS nº. 0109 de 31/3/2004;
Processo nº. 2008/51177-9 – AGENOR BENASSULY MOREIRA, dependente da ex-segurada, DAVINA POMPEU MOREIRA, PORTARIA Nº. 422, de 14/5/2001;
Processo nº. 2008/52351-9 – ALVINO FLORENCIO DE CARVALHO, dependente da ex-segurada, RAIMUNDA SILVA DE CARVALHO, PORTARIA Nº. 0455, de 02/5/2002;
Processo nº. 2008/52383-6 – MARGARIDA RAMOS DA SILVA, dependente do ex-segurado, FRANCISCO GUEDES DA SILVA, PORTARIA Nº. 0462, de 14/5/2002;
Processo nº. 2008/53345-4 – WILMA CARDOSO GOUVEA e ANA CLÁUDIA CARDOSO GOUVEA, dependentes do ex-segurado, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOUVEA, PORTARIA Nº. 0260, de 08/3/2002;
Processo nº. 2009/52128-0 – VIVIAN ADJANICE CARRERA DOS SANTOS, dependente da ex-segurada CECÍLIA DA FONSECA HEITOR DOS SANTOS, PORTARIA Nº. 0078, de 10/01/2002;
Processo nº. 2009/52497-0 – EDGAR GONÇALVES DE SOUZA, dependente da ex-segurada MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA, PORTARIA Nº. 957, de 08/11/2002;
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 74, do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento dos processos abaixo discriminados, recomendando-se ao IGEPREV que, no prazo de 10 (dez) dias proceda o encaminhamento dos documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245304
PREGÃO Nº 02/2011/MPC/PA**

O Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 059/2011/MPC/PA, de 31/03/2011 (DOE/PA de 04/04/2011), para condução do